



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, . Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
 Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: (95) 3621-1518 e Fax: (95) 3621-1518 - http://www.pf.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 4º AO CONTRATO Nº 07/2017/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.303928/2016-25

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA JOSÉ DOMINGOS MENDES - ME, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 07/2017 - SR/DPF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional em exercício, **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, matrícula SIAPE 2275399, de acordo com suas atribuições legais e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 14.586 - DG/PF, publicada no BS nº 035, de 23 de fevereiro de 2021 e do outro lado a Empresa **JOSÉ DOMINGOS MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.791.616/0001-23, com sede na Rua José Aleixo, nº 777, Sala 02, Bairro Buritys, CEP 69.309-168, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ DOMINGOS MENDES**, brasileiro, portador do CPF nº 008.449.363-16, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2017 - SR/DPF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 13/04/2021 a 12/04/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO, REPACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e/ou reajustamento dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão nas CLÁUSULA NONA, DÉCIMA E DÉCIMA SEGUNDA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.00, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 42.801,71 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

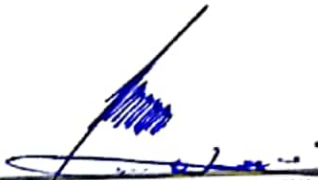
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

<b>ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE</b> Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR Representante da Contratante

<b>JOSÉ DOMINGOS MENDES</b> Representante Legal da Empresa CONTRATADA JOSÉ DOMINGOS MENDES-ME

TESTEMUNHAS:

10/03/2021

SEI/PPF - 17965634 - Termo Aditivo

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Ordenador de Despesa, em 10/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 2.539, de 2 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17965634** e o código CRC **A012B614**.

Referência: Processo nº 08485.303928/2016-25

SEI nº 17965634